



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000

Fone (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674-1560 - CNPJ nº 75.798.355/0001-77

Email: zanatta@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0134/2006

SÚMULA: Autoriza o chefe do executivo municipal a alienar bem móvel do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a realizar alienação do bem, abaixo especificado, pertencente ao patrimônio do Município:

“Um trator Agrale, DEUTZ, BX 4110, cor verde, ano 1998, chassi nº 01636W, motor MWM-TD 229 EC turbo, tração 4x4. Série 22904400437”.

Parágrafo Único - O produto da alienação do bem epigrafado será aplicado, em parte, à aquisição de um trator agrícola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2006.

Jornal *Boleum de Gramate*
Edição n.º *4582*
Data *21-07-2006*
Página *10*


Ariovado Emerenciano Demori
RG. 466.200-8 - SSPR
PREFEITO MUNICIPAL